	FL

- A	TA	DA	RI	ΕU	NI	ίÃΟ	DE	1	0	DE	AB	RIL	DE	2024	(N.	0	7/20	24	)	
4.	-1	_	-1	- 1	• •	1		1	-		• •						• •	-1	·	. ,

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos,
realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel
Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra.
Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; D. Isabel Maria Marques do Rego e Dr. Arlindo José Bernardo
Dinis.
Hora de Abertura: dez horas.
Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior
da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à
discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se
seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.
1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando
conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do
MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivos pessoais não pode estar presente, estando em sua representação a Sra.
Vereadora, Isabel Maria Marques do Rego, tendo o pedido sido aceite.
Prosseguiu comunicando aos Srs. Vereadores da necessidade de antecipar a Reunião de Câmara agendada
para o dia 24 de abril para o dia 22 de abril, uma vez que a Sessão da Assembleia Municipal realizar-se-á dia
26 de abril de 2024
Os Srs. Vereadores, concordaram com a antecipação da referida Reunião.
Os Sis. Vercadores, concordaram com a antecipação da referida Redinão.

		FL _	
			-

TITL DIT RECTITIO DE 10 DE RIBRIE DE 2021 (11. 07/2021)
2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/03/2024:
Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores,
a ata n.º 06/2024 de 27/03/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta
previamente elaborada no final da dita reunião.
f 1

I	FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2	2024	(N.°	07/2024
--------------------------------------	------	------	---------

#### 3. BALANCETE, DAGAMENTOS E DESDACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

## **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, e o dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a <u>despesas orçamentais</u> na importância global de 125.002,23€ (cento e vinte e cinco mil dois euros e vinte e três cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1088/2024 (mil e oitenta e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 1187/2024 (mil cento e oitenta e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 243.612,41€ (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e doze euros e quarenta e um cêntimos).

## **OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro e o dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de <u>operações de tesouraria</u> na importância global de 2.519,92€ (dois mil quinhentos e dezanove euros e noventa e dois euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 22/2024 (vinte e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 27/2024 (vinte e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.519,92€ (dois mil quinhentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 620.248,83€ (seiscentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 18.030,84€ (dezoito mil trinta euros e oitenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_\_\_

#### **OUTROS**

		FL _	
			_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2	2024	(N.°	07/2024
--------------------------------------	------	------	---------

A Sra. Vereadora do MFI D. Isabel Rego, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto
de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.
Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos
pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios
de rigor e boa gestão.

CI	
L.T.	

		- T	-
4.	. DDFSIDENTE DA	CÂMADA MUNICIDAL	

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 26 DE MARÇO e 04 DE ABRIL DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 26 de março e 04 de abril de 2024, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 340.42 euros (trezentos e quarenta neuros e quarenta e dois cêntimos).

4.2 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CONDOMÍNIO DE ALDEIA|FIGUEIRÓ DOS VINHOS – AVISO N.º 04/C08-I01/2023-PRR"/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 29/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 29/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a abertura de procedimento relativamente à "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia | Figueiró dos Vinhos - Aviso N.º 04/C08-i01/2023 – PRR", bem como a aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento respetivos.

Mais deliberou aprovar a seguinte composição do Júri do Concurso:

Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais,

Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva — Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas; Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães — Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha — Técnico Superior do Município; Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município.\_\_\_\_ Deliberou ainda aprovar o Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões — Técnica Superior do Município; o Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha — Técnico Superior do Município, bem como o Prazo para apresentação de propostas — 21 dias. \_\_\_\_\_

Proposta de Deliberação n.º 29/2024:

FL	

				~	
DE 2024 (N.º 07/2024)	ARRII DE	O DE	DE 10	REUNIAO	- ATA DA
JE 4044 (19. 0//404	ADNIL DE	v ve	<b>DE</b> 10	REUNIAU	- AIA DA

"Considerando que:
O projeto "Condomínio de Aldeia   Figueiró dos Vinhos" foi objeto de aprovação de candidatura aprovada
pelo PRR no âmbito do Aviso N.º 04/C08-i01/2023 - Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio
às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta, no caso em concreto com o Código de Operação.º 128
prevendo um valor de Investimento Elegível de 276.315,15 euros e de um apoio financeiro de igual montante
uma vez que a taxa de comparticipação é de 100%.
A aprovação final destes investimentos vai permitir executar um conjunto de intervenções de operação de
corte de madeira, rechega e tratamento de sobrantes, destruição de cepos com preparação do terreno e
controlo de vegetação espontânea, limpeza moto-manual de matos, controlo de espécies invasoras, desbaste
pontual de espécies ribeirinhas na margem da linha de água, plantação de castanheiros, oliveiras
medronheiros, entre outros.
Tendo em consideração que a candidatura se refere a 7 aldeias distintas e uma vez que as condições de
elegibilidade da candidatura impõem um montante máximo de investimento por aldeia, deverá ser realizado
um Concurso Público por Lotes, cada lote associado a uma aldeia.
Nestes termos,
PROPONHO a abertura de procedimento relativamente à "Aquisição de serviços para a execução o projeto
"Condomínio de Aldeia   Figueiró dos Vinhos - Aviso N.º 04/C08-i01/2023 – PRR", aprovando-se o caderno
de encargos e Programa de Procedimento respetivos, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a proposta de
contrato a seguir descrito:
1. "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia   Vale Figueiró dos Vinhos -
Aviso N.º 04/C08-i01/2023 – PRR" cujo valor global base estimado representará o valor a considerar no
caderno de encargos de 266.500 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, através da
modalidade de Concurso Público por Lotes, para um prazo de execução de 180 dias, por lote, e
valores base de acordo com a descrição no ponto seguinte.
2. Propõe-se um procedimento de Concurso Público, composto por 7 lotes, constituídos em função das
aldeias nas quais se executa e definidos da seguinte forma, conforme documentação do processo,
designadamente mapas de quantidades e plantas:
2.1 - Lote 1 - "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia Ana Aviz – PRR"
Preço base: 42.500 euros +IVA.
2.2 - Lote 2 – "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia Arega – PRR"

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024) Preço base: 39.000 euros +IVA 2.3 - Lote 3 - "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia Brejo- PRR" / Preço base: 35.000,00 euros +IVA 2.4 Lote 4 - "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia Fontão Fundeiro -PRR" / Preço base: 38.500,00 euros +IVA 2.5 Lote 5 - "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia Jarda- PRR" / Preço base: 41.500,00 euros +IVA 2.6 Lote 6 - "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia Ribera do Brás -PRR" / Preço base: 24.000,00 euros +IVA. 2.7 Lote 7 - "Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de Aldeia Vilas de Pedro-PRR" / Preço base: 46.000,00 euros +IVA 3. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2023 Projeto nº 2023/5001 3/24 na classificação 0102 020225 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta; 4. Face ao tipo de trabalhos a realizar, carecendo de contextualização em termos de condições atmosféricas, e ao tempo previsível para a concretização do presente procedimento de contratação, estima-se que no presente ano o encargo a assumir seja de 100.000 euros. 5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator - Avaliação do preço (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; 6. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de

### 7. Composição do Júri do Concurso:

concurso:

• Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva - Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas

1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social;
 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa;

3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa.

- Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; \_\_\_\_\_\_\_
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha Técnico Superior do Município; \_\_\_\_\_

FL	
_	

<ul> <li>- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)</li> <li>Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município</li> </ul>
• Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município;
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município;
9. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município.
10. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias".
4.3 LISTAS DE CANDIDATOS AO CARGO DE JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÉNIO 2024-2026 -
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 30/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de
Deliberação n.º 30/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por
unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a homologação da Ata de seleção para o
cargo de Juízes Sociais.
Mais deliberou aprovar e submeter as listagens dos candidatos a Juízes Sociais à votação da Assembleia
Municipal
Deliberou ainda, após votação da Assembleia Municipal, remeter as listagens ao Conselho Superior da
Magistratura e ao Ministério da Justiça.
As referidas listagens ficam por fotocópia arquivadas aos documentos anexos à presente ata.
Proposta de Deliberação n.º 29/2024:
"Considerando que:
- Estabelece o Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, no seu artigo 33.º, que as Câmaras Municipais dos
Municípios da sede de cada Tribunal, devem desenvolver todos os procedimentos conducentes à organização
de lista de Juízes Sociais que intervirão nos casos de competência dos Tribunais de Menores;
- Na Reunião de Câmara 14/02/2024, foi deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a
Proposta de Deliberação n.º 14/2024, que propunha a abertura do procedimento de candidatura para o cargo
de Juízes Sociais para o biénio 2024-2026, definindo os procedimentos a adotar e a composição do Júri;
- Desencadeados todos os procedimentos legais inerentes ao desenvolvimento do processo de candidatura e
seleção de Juízes Sociais, foram analisadas pelo Júri as candidaturas recebidas, consideradas elegíveis, e
foram elaboradas as listas de candidatos efetivos, suplentes e de reservas e a ata de seleção, conforme
documentação em anexo.
Nestes termos,
PROPONHO

		FL _	
			_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024	_	ATA DA	REUNIÃO	<b>DE 10</b>	DE ABRIL	DE 2024	(N.º 07/20	24)
--	---	--------	---------	--------------	----------	---------	------------	-----

1 – Homologar a Ata de seleção para o cargo de Juízes Sociais;
2 – Aprovar e submeter as listagens dos candidatos a Juízes Sociais à votação da Assembleia Municipal;
3 – Remeter as listagens ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, após votação da
Assembleia Municipal".

#### 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 04/04/2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1249/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1249/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 04/04/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de março de 2024, no montante total de 4.671,74 euros (quatro mil seiscentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos).

## Informação Interna n.º 1249/2024: \_\_\_\_\_

"Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.671,74 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de março de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 04-04-2024, que ordenou o seu pagamento".

# 5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

Presente um E-mail da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um apoio financeiro no âmbito do protocolo de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Figueiró dos Vinhos, informando que na Época 23/24, foram inscritos 108 atletas nos escalões de formação, remetendo os respetivos comprovativos de inscrição.

A Câmara Municipal à semelhança do ano anterior e de acordo com o Protocolo de Desenvolvimento

		FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)  Desportivo, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000,00 euros (vinte mil
euros), referente às inscrições de atletas nos escalões de formação.
Os respetivos comprovativos de inscrição, ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente
ata
5.3 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – COMPARTICIPAÇÃO ÀS
FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE DO MÊS
DE ABRIL DE 2024: No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró
Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da
República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo
10.º Comparticipação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela
Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao
reembolso do valor total de 43,75 euros (quarenta e três euros e setenta e cinco
cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente ao mês de abril
de 2024

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024) 6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL	
<u>6.1 ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL – JAN</u>	NEIRO A
MARÇO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1266/2024: A Câmara Municip	al tomou
conhecimento da listagem de atribuição de prestação pecuniária de caráter eventual relativa aos	meses de
janeiro a março de 2024, perfazendo o total de 592,48 euros (quinhentos e noventa e dois euros e	quarenta e
oito cêntimos).	
Informação Interna n.º 1266/2024:	
"No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família - Figueiró Cuida+, e conforme esti	pulado na
alínea f) do artigo 4.º, prevê-se a Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual, de	estinada a
indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e emergência social.	
De acordo com o Regulamento, o montante máximo do total do apoio não pode ultrapassar o	
(trezentos euros) por agregado familiar.	
O valor total de apoios atribuídos neste âmbito, no período compreendido entre janeiro e março de	2024, foi
de 592,48€. Em anexo, encontra-se uma listagem que contém identificação dos requerentes, ber	
respetivo valor do apoio".	
O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, relativamente à listagem apresentada, onde con	stam dois
beneficiários estrangeiros, questionou se o Regulamento abrange estes cidadãos, e qual é a situação	em que se
encontram, se vieram numa situação de crise humanitária, se são emigrantes.	
A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, esclareceu o Sr. Vereador que são duas famílias síri	as, que já
residem há mais de um ano, já têm número de beneficiário, e reúnem os requisitos, estando abranç	oidos nelo
Regulamento Figueiró Cuida+, e já estavam referenciados pela Segurança Social antes da transfe	5. mos p • 1. o
regulamente i igaene cultur, e ja estavam referenciació pela segurança social antes da transf	-

		FL _	
			_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024) 7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO DÚBLICO							
7. PERIODO DE INTERVENÇAO DO PUBLICO	<del> </del>						

	FL _	

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram
dez horas e trinta minutos.
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por
mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte. na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino,
nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

	_					
_ ATA D	A REUNIÃO	DE 10 DE AE	RIL DF 2024	L (N º 07/202	4)	
- AIA D	A KEUMIAU	DE IU DE AL	DRIL DE 2024	11. 011202	<del>1</del> )	

FL \_\_\_\_

	_			
- ATA I	DA REUNIÃO DE 10 I	DE ABRIL DE 2024 (	(N.° 07/2024)	

FL \_\_\_\_